Aprovado por Unanimidade
Em 22/10/2013
- Presidente -

P A R E C E R Nº 18/2013.

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 11/2013, DE AUTORIA DOS VEREADORES, EDSON FERRAZ, ÉZIO FEITOSA, GUILHERME DE SÁ CAVALCANTI NOVAES, MURILO ALEXANDRE DE ALMEIDA, ROMUALDO GONÇALVES TORRES E JOSÉ GIOVANNI SAMPAIO NOVAES, DE ACORDO COM A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2013, DATADO DE 20 DE MAIO DE 2013.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 11/2013, de autoria dos Vereadores, datado de 20 de maio de 2013, o qual "Estabelece normas especiais para funcionamento de bares e similares".

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi **favorável** à sua redação, assim como formaliza Parecer de Constitucionalidade, conforme Emenda Substitutiva nº 01/2013.

Este é o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 25 de setembro de 2013.

Francisco Ferraz Novaes Neto
Presidente

Alberto Carlos de Souza – Secretário/Relator

Ézio Feitosa - Membro